CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 049/2001

O vereador **JOMAR FEDERICI SOBRINHO - PSB**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER,** a necessidade de instalação de manilhas, no diâmetro adequado, entre as propriedades dos **Srs. Henrique Kempim e Getúlio Vargas Pappi**, na comunidade de Califórnia, neste Município, em substituição à pinguela sobre o córrego existente no local.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 05 de Junho de 2001.

JOMAR FEDERICI SOBRINHO
Vereador - PSB
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

A referida pinguela se encontra em precário estado de conservação e está na iminência de desmoronamento, circunstância essa que pode ensejar a ocorrência de acidentes, sobretudo em razão da freqüência do tráfego de veículos pesados.

Além disso, toda a produção de gengibre do Município advém daquela região. Assim, o local em epígrafe se apresenta como passagem obrigatória para os produtores rurais que buscam a comercialização de seus produtos, sendo que a situação se agrava na época da colheita.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 06 de Junho de 2001
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 05 de Junho de 2001
PROTOCOLISTA